GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI Nº 247/2016.

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VENANCIO, PARA A APRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL JUNINO O CRAVO E A ROSA NO CIRCUITO LITORAL LESTE FEQUAJUCE 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Moradores do Venâncio, portadora do CNPJ de nº 04.934.799/0001-44, o valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para o custeio das apresentações do Grupo Cultural Junino O Cravo e a Rosa, no Circuito Litoral Leste FEQUAJUCE 2016.

Art. 2°- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação dos Moradores do Venâncio.

Parágrafo único – Fica a Associação dos Moradores do Venâncio obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI